LEI MUNICIPAL Nº 3.377 / 2021

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Academia Belo-jardinense de Letras e Artes – ABLA, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Academia Belo-jardinense de Letras e Artes – ABLA, fundada em 17 de setembro de 2007, associação privada de fins não econômicos e caráter perpétuo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.679/0001-52, localizada provisoriamente na Avenida Geminiano Maciel, nº 269, Boa Vista, com sede e foro no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Jardim/PE, 18 de outubro de 2021.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 18/10/2021
Alvaro Henrique

Digitalizado com CamScanner